

**EDITAL Nº 498, DE 18 DE JUNHO DE 2026**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES**  
**CURSO DE MEDICINA**

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 do Estatuto do UNIPAM e em conformidade com o que dispõe a Resolução CON/UNIPAM nº 845/2024, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de professor para disciplina(s) do Curso de **Medicina**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pelo Centro Universitário de Patos de Minas-UNIPAM, mantido pela Fundação Educacional de Patos de Minas-FEPAM, e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal <https://trabalheconosco.unipam.edu.br/>.

1.2. A(s) vaga(s) para este processo seletivo estão identificadas no Item 2: Quadro Geral de vagas e Especificação da vaga e habilitação mínima exigida.

1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do UNIPAM.

1.4. Todos os horários referenciados neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo na página <https://trabalheconosco.unipam.edu.br/>.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **18/06/2026 à 26/06/2026**, das **8h às 22h**, na **Secretaria Acadêmica do UNIPAM** (Bloco A – 1º piso), através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, em modelo próprio (Anexo I);
- b) Cópia do RG e CPF ou CNH;
- c) **Cópias autenticadas, em cartório do diploma de curso de graduação**, devidamente registrado no órgão competente, e respectivo **histórico escolar** de que conste disciplina(s) relacionada(s) com a área objeto do presente Processo Seletivo;
- d) **Cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de pós graduação *latu sensu* ou do diploma de mestrado ou de doutorado**, devidamente registrado, no orgao competente e, respectivo **histórico escolar**, que inclua disciplina (s) relacionada (s) com a área com a área objeto do

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS – UNIPAM**  
Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020  
**MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM**

presente Processo Seletivo;

- e) *Curriculum Vitae* no modelo *Lattes*, acompanhado de cópias simples dos documentos de comprovação;
- f) **Declaração de residência**, com firma reconhecida em cartório.

**2.1.1.** Em substituição ao documento constante da letra “c”, deste item, poderá ser aceita declaração de conclusão da pós-graduação *latu sensu* ou declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, com data de expedição não superior a 12 (doze) meses.

**2.1.2.** Os documentos constantes das letras “c” e “d” poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhados dos originais, para autenticação na Secretaria Acadêmica.

**2.2.** Toda a documentação do item 2.1 poderá ser encaminhada, para o seguinte endereço: **Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM – Bloco A – 2º Piso - Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisae Extensão – Rua Major Gote, nº 808, Bairro Caiçaras, CEP 38702-054, Patos de Minas – MG.**

**2.2.1.** Em caso de envio via Correios, deverá ser feita até o dia do encerramento do período de inscrição.

**2.3.** Ficam vedadas a inscrição condicional e por e-mail, e ainda, a juntada de qualquer documento após o encerramento do prazo de inscrição.

**2.4.** Todos os documentos referentes à inscrição deverão ser anexados no ato da inscrição, caso não ocorra o candidato será eliminado do certame.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DA VAGA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Curso	Disciplina(s)	Vagas	Carga Horária Semanal	Titulação / Exigências mínimas
Medicina	Inovações e Tecnologias em Saúde	01	8h	1) Graduação em Medicina 2) Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Inteligência Artificial. 3) Experiência comprovada em docência na Educação Superior; 4) Deverá residir em Patos de Minas/MG.
	Projeto Integrador	02	12h	1) Graduação em Medicina 2) Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> ou Residência Médica em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunidade. 3) Experiência comprovada em docência na Educação Superior; 4) Deverá residir em Patos de Minas/MG.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS – UNIPAM**  
 Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020  
**MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM**

	Morfofuncional (Macroscopia)	01	20h	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Graduação em Medicina</li> <li>2) Residência Médica em Cirurgia Geral.</li> <li>3) Experiência comprovada em docência na Educação Superior;</li> <li>4) Deverá residir em Patos de Minas/MG.</li> </ol>
	Habilidades Ambulatoriais em Ginecologia e Obstetrícia	01	16h	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Graduação em Medicina</li> <li>2) Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.</li> <li>3) Experiência comprovada em docência na Educação Superior;</li> <li>4) Deverá residir em Patos de Minas/MG.</li> </ol>
	Habilidades Ambulatoriais em Hematologia	01	16h	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Graduação em Medicina</li> <li>2) Residência Médica em Hematologia.</li> <li>3) Experiência comprovada em docência na Educação Superior;</li> <li>4) Deverá residir em Patos de Minas/MG.</li> </ol>

### 3.1. Ementa das Disciplinas

- Inovações e Tecnologias em Saúde

Estudo dos fundamentos da inovação em saúde, incluindo tecnologias digitais, inteligência artificial, telemedicina, dispositivos médicos, biotecnologia e saúde baseada em dados. Discussão sobre avaliação de tecnologias em saúde, segurança do paciente, ética e regulação sanitária. Desenvolvimento de competências para análise crítica e aplicação responsável de tecnologias emergentes na prática médica.

- Projeto Integrador

Atividade interdisciplinar voltada à integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, por meio da elaboração e desenvolvimento de projetos voltados à resolução de problemas reais em saúde. Envolve análise de necessidades da comunidade, planejamento de intervenções, aplicação de conhecimentos científicos e avaliação de resultados.

- Morfofuncional (macroscopia)

Estudo da anatomia macroscópica humana integrada à função dos sistemas orgânicos, com ênfase na correlação clínica e na aplicação ao raciocínio diagnóstico. Aborda organização estrutural do corpo humano e relações anatômicas relevantes para a prática médica.

- Habilidades Ambulatoriais em Ginecologia e Obstetrícia

Desenvolvimento de habilidades clínicas para atendimento ambulatorial em ginecologia e obstetrícia, incluindo anamnese, exame físico ginecológico e obstétrico, interpretação de exames e manejo das principais condições de saúde da mulher no nível ambulatorial.

- Habilidades Ambulatoriais em Hematologia

Desenvolvimento de habilidades clínicas para atendimento ambulatorial em hematologia, incluindo anamnese direcionada, exame físico com foco nas doenças hematológicas, interpretação de exames laboratoriais e

complementares, investigação diagnóstica e manejo inicial das principais alterações hematológicas benignas e malignas, como anemias, distúrbios da coagulação, citopenias, trombofilias, hemoglobinopatias e neoplasias hematológicas, com enfoque na atuação do médico generalista e na adequada indicação de encaminhamento especializado.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo será conduzido por comissão examinadora, designada por portaria específica, e se dará por meio de 2(duas) fases classificatórias e eliminatórias, conforme estabelecido na Resolução CON/UNIPAM nº 845/2024:

- a) 1ª fase: Análise de *curriculum vitae*, no modelo *Lattes* e Análise dos documentos comprobatórios de acordo com a tabela de pontos descrita no anexo III deste edital, conforme Cronograma constante do Anexo II;
- b) 2ª fase: Prova didática e entrevista, conforme Cronograma constante do Anexo II;

4.1.1. A primeira fase consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios de experiência e de titulação do candidato e, observando-se a Tabela de Pontos constante do Anexo III deste Edital.

4.1.2. Será verificada a pertinência da produção intelectual e dos cursos de pós-graduação realizados em relação à área em que o candidato irá atuar, não cabendo nenhum tipo de recurso contra esta decisão.

4.1.3. Para efeito de pontuação, com base na Tabela de Pontos, será considerado apenas o título acadêmico de maior valor.

4.2. A entrevista, que se destina a observar a consistência teórica, a fluência verbal, a postura e os aspectos do sistema motivacional do candidato, terá duração máxima de 30(trinta)minutos, divididos entre os examinadores, e valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

4.2.1. A prova didática é destinada à avaliação dos seguintes aspectos:

- a) Formulação do plano de aula;
- b) Execução do plano de aula;
- c) Clareza na exposição;
- d) Domínio do conteúdo.

4.2.2. Com duração máxima de 30 (trinta) minutos, a prova didática será pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos, e versará sobre um dos temas do plano de ensino da disciplina, a ser definido livremente pela comissão examinadora e comunicado, por e- mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.3. O tema a ser avaliado será o mesmo para todos os candidatos e, sempre que possível, realizarão a prova no mesmo dia, sendo chamados de acordo com a ordem de inscrição.

4.2.4. Encerrada a exposição, a comissão examinadora poderá arguir o candidato sobre o assunto exposto, pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, divididos entre os seus membros.

4.3. A nota parcial de cada uma das avaliações do Processo será obtida pela média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, observando-se a seguinte escala:

- I. Análise do *curriculum vitae*, observada a pontuação constante do Anexo III deste Edital, até o máximo de 80 (oitenta) pontos;
- II. Entrevista, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos;
- III. Prova Didática, até no máximo de 70 (setenta) pontos.

## **5. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1. A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, após ouvir a Diretora de Graduação, constituirá comissão examinadora para cada processo seletivo, composta de 3 (três) integrantes, conforme prevê a Resolução CON/UNIPAM nº 845/2024, assim constituída, e nomeada por portaria específica:

- I. Coordenador (a) do curso interessado;
- II. Um docente da área pedagógica;
- III. Um docente da área de conhecimento para a qual se destina a contratação.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. A nota final será obtida pela soma das notas parciais referidas no item 4.3.

6.2. Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de comparecer a qualquer uma das fases do processo seletivo;
- b) Não alcançar a nota parcial mínima de 30 (trinta) pontos na entrevista ou de 42 (quarenta e dois) pontos na prova didática.

6.3. O resultado do processo seletivo, bem como a documentação a ele referente, serão encaminhados à Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão que, depois de homologá-lo, tornará público o seu resultado.

6.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório das notas de cada examinador, valendo, para tal fim, a homologação do processo seletivo, com a classificação e média final dos participantes do concurso.

6.5. O julgamento da comissão examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância de disposições legais ou de normas constantes do edital ou de instruções complementares. Nesse caso, o recurso deverá ser interposto pelo interessado ou por seu representante legal, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação oficial do resultado.

6.6. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso.

6.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.8. A resposta ao recurso será encaminhada diretamente ao candidato.

6.9. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- II. maior pontuação na entrevista e prova didática;
- III. maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;
- IV. maior idade.

## **7. DA ADMISSÃO**

7.1. O candidato classificado no Processo Seletivo, se convocado, será chamado pela ordem rigorosa de classificação.

7.2. A contratação do docente selecionado será feita pela Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, entidade mantenedora do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, na condição de horista, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se, ainda, no que couber, a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, o Estatuto, o Regimento e o Plano de Carreira Docente do Centro Universitário de Patos de Minas.

**7.3. A data de início das atividades será em 03 de agosto de 2026.**

7.4. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital terá validade por 2 (dois) anos, contado da data da publicação de seus resultados.

7.5. A remuneração pela prestação de serviços ocorrerá de acordo com o que dispõe o Anexo IV, parte deste Edital.

## **8. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

8.1. Em atendimento a Lei Federal nº. 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, o Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM e a Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, se comprometem a utilizar os dados pessoais informados pelos candidatos exclusivamente para a finalidade prevista neste Edital e pelo tempo previsto para a seleção.

8.2. O Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM e a Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, mantém medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais recebidos, processados em decorrência deste Edital, comunicando ao candidato a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as exigências do art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

## **9. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Caberá à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 3(três) dias após o encerramento do período de inscrições, julgar a regularidade destas e dos documentos que as instruem, bem como para divulgar o correspondente resultado.

9.2. Caberá pedido de reconsideração quanto ao indeferimento da inscrição, direcionado à Pró-Reitoria

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS – UNIPAM**

Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020

**MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM**

de Ensino, Pesquisa e Extensão e recurso à Reitoria, por estrita arguição de erro material ou irregularidade formal, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da data de divulgação do resultado das inscrições.

9.3. Havendo desistência ou impedimento de algum candidato convocado para a contratação, será chamado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.

9.5. Todas as publicações constantes deste Processo Seletivo, poderão ser acessadas através do link <https://trabalheconosco.unipam.edu.br>, disponível no site do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.

9.6. Pedidos de informação poderão ocorrer via e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, [assessoriaeducacional@unipam.edu.br](mailto:assessoriaeducacional@unipam.edu.br).

Patos de Minas, 18 de junho de 2026.



**Prof. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues**

Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

**ANEXO I – REQUERIMENTO**

OBS.: Fazer um requerimento para cada disciplina objeto do Processo Seletivo.

**Ilma. Sra. Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM**

Eu, ....., Telefone .....,  
e-mail ....., venho através do presente, requerer  
inscrição no Processo Seletivo destinado à admissão de professor (a) no Curso de.....,  
para disciplina de .....,  
conforme consta do Edital nº ..... de...../...../..... .

Para tanto, anexo ao presente Requerimento cópia do curriculum vitae no modelo Lattes,  
acompanhado dos documentos de comprovação.

Ainda, **DECLARO**, para os devidos fins, que conheço e aceito as normas de seleção constantes do  
Edital.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Patos de Minas,.....de.....de .....

.....  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>
18/06/2026 a 26/06/2026	Inscrições
29/06/2026	Análise da documentação apresentada
30/06/2026	Divulgação da lista de pré-selecionados
02 e 03/07/2026	Entrevista e Prova Didática
06/07/2026	Resultado Final

**Obs:** publicações constantes deste Processo Seletivo, poderão ser acessadas através do link <https://trabalheconosco.unipam.edu.br>, disponível no site do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.

Patos de Minas, 18 de junho de 2026.



---

**Prof. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues**  
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS – UNIPAM**  
 Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020  
**MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM**

**ANEXO III – TABELA DE PONTOS**

<b>Título</b>	<b>Especificação</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
I – Curso de Pós-Graduação	1. Doutorado em área relacionada com a disciplina para a qual o candidato concorre	Cópia autenticada do diploma de doutor, devidamente registrado no órgão competente, ou declaração de conclusão de curso, assinada pela IES concedente.	50
	2. Mestrado em área relacionada com a disciplina para a qual o candidato concorre	Cópia autenticada do diploma de mestre, devidamente registrado no órgão competente, ou declaração de conclusão de curso, assinada pela IES concedente.	30
	3. Especialização em área relacionada com a disciplina para a qual o candidato concorre	Cópia autenticada do certificado de especialização, obtido em instituição de ensino superior credenciada.	10
II – Produção Intelectual	1. Orientação de tese e dissertação, nos últimos 5 anos	Declaração da instituição promotora do curso de pós-graduação.	5 pontos por tese e 3 pontos por dissertação
	2. Orientação de iniciação científica ou de TCC	Declaração da instituição responsável pela atividade.	2 pontos por projeto de iniciação científica ou por monografia, até o máximo de 20 pontos
	3. Publicação de livro em área afim, nos últimos 10 anos	Exemplar da publicação.	20 pontos por livro
	4. Tradução de livro em área afim, nos últimos 10 anos	Exemplar da publicação.	10 pontos por tradução
	5. Publicação de capítulos de livros, artigos em periódicos especializados e indexados, textos completos em anais de eventos científicos, nos últimos 5 anos	Exemplar da publicação ou separata.	5 pontos por publicação, até o máximo de 30 pontos
	6. Apresentação de trabalho em área afim, em evento científico, nos últimos 5 anos	Certificado da instituição promotora	3 pontos por trabalho, até o máximo de 21 pontos
	7. Palestras e conferências em área afim, proferidas pelo candidato, nos últimos 5 anos	Atestado da instituição promotora	2 pontos por evento, até o máximo de 20 pontos
III – Experiência de magistério superior	Na disciplina específica ou área afim	Certidão de tempo de serviço expedido pela instituição envolvida	2 pontos por ano de exercício, até o máximo de 30 pontos

**Observações**

1. O tempo de serviço concomitante, prestado em mais de uma instituição, será considerado como um só período.
2. Doutorado em andamento, com créditos integralizados e qualificação defendida, valerá 50% dos pontos destinados ao doutorado concluído.
3. Mestrado em andamento, com créditos integralizados e dissertação em processo, valerá 50% dos pontos destinados ao mestrado concluído.
4. A critério da comissão organizadora, outros títulos e atividades do candidato poderão ser considerados, até o máximo de 10 pontos.

**ANEXO IV – REMUNERAÇÃO**

<b>Titulação</b>	<b>Valor da hora-aula*</b>
<b>Especialista</b>	R\$70,64 (Setenta reais e sessenta e quatro centavos)
<b>Mestre</b>	R\$74,18 (setenta e quatro reais e oitenta e dezoito centavos)
<b>Doutor</b>	R\$83,87 (oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)

**\*Sobre este valor, será acrescido o adicional extra-classe e repouso semanal remunerado.**

Patos de Minas, 18 de junho de 2026.



---

**Prof. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues**  
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão